LEI ORDINÁRIA Nº 3.788, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre denominação de vias públicas".

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua *"ANTÔNIO BERSAN"* a Rua "06", localizada no Jardim Residencial Mariana, no município de Leme.

Artigo 2º - Passa a denominar-se de Rua *"FRANCISCO PRADO"*, a Rua "07", localizada no Jardim Residencial Mariana, no município de Leme.

Artigo 3º - Passa a denominar-se de Rua *"ANTÔNIO CARLOS ANACLETO"*, a Rua "08", localizada no Jardim Residencial Santa Helena, no município de Leme.

Artigo 4º - Passa a denominar-se de Rua *"CELSO FERREIRA DA SILVA"*, a Rua "14", localizada no Jardim Residencial Santa Helena, no município de Leme.

Artigo 5º - Passa a denominar-se de Rua *"SEBASTIÃO CAMILLO DE MORAES"*, a Rua "15", localizada no Jardim Residencial Santa Helena, no município de Leme.

Artigo 6º - Passa a denominar-se de Rua *"MARCO ANTÔNIO SARDINHA"*, a Rua "16", localizada no Jardim Residencial Santa Helena, no município de Leme.

Artigo 7º - Passa a denominar-se de Rua *"GUILHERMINA HILDEBRAND DONADEL"*, a Rua "17", localizada no Jardim Residencial Santa Helena, no município de Leme.

Artigo 8º - Passa a denominar-se de Rua *"OSWALDO FIOR"*, a Rua "19", localizada no Jardim Residencial Santa Helena, no município de Leme.

Artigo 9º - Passa a denominar-se de Rua *"SERGIO REBESSI"*, a Rua "03", localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, no município de Leme.

Artigo 10 - Passa a denominar-se de Rua *"JOAQUIM DOS SANTOS MANO"*, a Rua "06", localizada no Jardim Residencial Ipês, no município de Leme.

Artigo 11 - Passa a denominar-se de Rua *"LUIZ PAULO BINOTTO"*, a Rua "07", localizada no Jardim Residencial Ipês, no município de Leme.

Artigo 12 - Passa a denominar-se de Rua *"ANTÔNIO CARLOS ANTUNES"*, a Rua "08", localizada no Jardim Residencial Ipês, no município de Leme.

Artigo 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de março de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal de Leme